

MANUAL DISCENTE



2024



UNIVERSIDADE DOS ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ

Reitora: Gulnar Azevedo

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCS

Diretor: Renato Veloso

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS

Diretora: Maira Covre Sussai Soares

Vice-Diretor: Ronaldo de Oliveira Castro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - PPCIS

Coordenação 2023-2025:

Coordenadora: Lia de Mattos Rocha

Coordenadora-adjunta: Waleska Aureliano

Coordenadora acadêmica: Roberta Soromenho Nicolete

Comissão de Bolsas:

Prof.^a: Roberta Soromenho Nicolete

Prof.^o: Paulo Henrique Cassimiro

Representação Estudantil: Paula Esteves

Comissão de Acompanhamento Acadêmico Discente:

Prof.^a: Roberta Soromenho Nicolete

Prof.^o: Paulo Henrique Cassimiro

Prof.^o: Dorian Borges

Representação Estudantil: Mariana Fernandes (Mestrado)

Representação Estudantil: Paula Esteves (Doutorado)

Secretaria:

Rodrigo Milone

John Lenon Aquino de Sousa Santos

Lucas Thadeu Simas

Endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 9º. Sala 9037, bloco F.

Tel: 23340678– ramal 27.

E-mail: ppcis.uerj@gmail.com

Site: www.ppcis.com.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL
3. ACESSO A INFRA-ESTRUTURA
4. ESTRUTURA CURRICULAR
5. BOLSAS
6. AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO
7. AUXÍLIO PARA TRABALHO DE CAMPO
8. LINHAS DE PESQUISA
9. PLATAFORMA SUCUPIRA

1. APRESENTAÇÃO

Este é um manual básico que tem por objetivo oferecer aos estudantes do PPCIS informações sobre a estrutura dos cursos, espaços físicos, cronogramas, caminhos de solicitação de auxílios, inscrições, entre outros itens centrais e importantes para o nosso funcionamento cotidiano. A parte das normas acadêmicas reproduz, de modo simplificado, itens do regulamento do programa e de outras deliberações que orientam o Programa. As informações mais detalhadas sobre cada item podem ser encontradas na nossa página, no site.

O manual não substitui o contato direto com a Coordenação e com a Secretaria da Pós-Graduação. Portanto, sempre que precisarem de informações mais completas ou tenham dúvidas sobre qualquer aspecto, não hesitem em procurar a Coordenação e/ou a Secretaria.

A listagem completa dos docentes que compõem o Colegiado - composto de professores permanentes e colaboradores - se encontra no site no PPCIS (www.ppcis.com.br).

2. ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/PPCIS, formado pelos cursos de Mestrado e de Doutorado, tem sua direção eleita a cada dois anos por docentes e discentes. A coordenação é composta pelo(a) coordenador(a) geral, pelo(a) coordenador(a) adjunto(a) e por um(a) coordenador(a) acadêmico(a).

Para exercer a coordenação e coordenação adjunta é necessário que sejam docentes efetivos na UERJ e estejam enquadrados na categoria “permanente” no PPCIS. O PPCIS é parte da estrutura acadêmica e administrativa do Instituto de Ciências Sociais/ICS.

O colegiado da Pós-graduação é composto por professores permanentes e colaboradores, pós-doutores e representantes das/os estudantes. A definição sobre o quadro de permanentes e de colaboradores é feita periodicamente pela coordenação, após análise de critérios que seguem as orientações gerais do Sistema Nacional de Pós-Graduação, supervisionado pela Capes.

O PPCIS conta com uma Comissão de Bolsas, com docentes indicados pela coordenação e referendados pelo colegiado. A Comissão é composta de três docentes e dois representantes discentes. Em geral a composição da comissão muda no início de cada gestão, mas esse não é um requisito e os membros da Comissão podem ser substituídos sempre que se fizer necessário.

Além da comissão de bolsas, o PPCIS conta com uma Comissão de Acompanhamento Discente que tem por objetivo acompanhar o cumprimento dos prazos regimentais nas defesas, bem como analisar e encaminhar os pedidos de prorrogação de defesa e qualificação de tese e dissertação. Além disso, esta Comissão acompanha situações excepcionais envolvendo as atividades discentes, que necessitem de apreciação prévia antes de discussão no colegiado, tais como afastamentos e licenças. A Comissão de Acompanhamento Discente é formada pelo/a coordenador/a acadêmico, dois professoras/res do PPCIS, um/a representante discente do mestrado e um/a representante discente do doutorado.

2.1. Horários de funcionamento e atendimento

A secretaria da Pós-Graduação funciona para atendimento aos alunos e ao público em geral entre segunda-feira e quinta-feira, das 10h às 17h, mas todas as solicitações necessitam ser formalizadas por e-mail diretamente à Secretaria, sem que seja necessário o deslocamento prévio até a UERJ.

Os dias e horários de atendimento da coordenação variam de acordo com os horários de aulas em cada semestre. O atendimento pode ser solicitado através do e-mail da secretaria. Isto também é válido para a dinâmica das Comissões de Bolsas e acompanhamento.

O colegiado da pós-graduação se reúne ordinariamente uma vez por mês ou em situações extraordinárias. As reuniões ocorrem em geral às segundas-feiras no período da tarde.

As aulas costumam ocorrer nos períodos da manhã e da tarde, exceto nas segundas-feiras à tarde, reservadas para reuniões encontros e atendimentos.

O atendimento dos professores é definido pelos mesmos e deve ser acertado entre a/o (s) estudante (s) e a/o(s) professor/a (s). Os e-mails dos docentes se encontram ao lado de seus respectivos nomes, listados em <http://ppcis.com.br/docentes/>.

3. ACESSO A INFRA-ESTRUTURA

A sala de aula principal do PPCIS é a de número 9017-A. Fica localizada no 9º andar, no Bloco A. O PPCIS compartilha com os programas de pós-graduação do IFCH uma sala de estudos para os alunos, com computadores e wi-fi. Procure informações na Secretaria. O Programa compartilha também dois auditórios com capacidade para 40 e 70 pessoas. A sua utilização tem que ser previamente agendada na secretaria, e um/a docente do Programa tem que se responsabilizar pela reserva e uso.

A UERJ dispõe de um programa de acesso a bibliotecas e periódicos on-line

para professores, alunos e funcionários. Através desse programa é possível acesso ao acervo de livros da Rede Sirius, ao Portal Capes e aos sistemas SIEXT, DPEI e Importação. Periódicos relevantes nacionais e internacionais estarão disponíveis. Para tanto é necessário o cadastramento do(a) estudante junto à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI). O endereço eletrônico da DGTI é www.dgti.uerj.br; vá para a “aba” serviços e veja como proceder.

Os vários Núcleos e Laboratórios vinculados ao PPCIS também dispõem de espaços físicos. As/Os discentes podem ter acesso a esses espaços através de seus orientadores e de pesquisas que participem.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

Estudantes ingressantes a partir do ano de 2022 passam a ser regidos pela estrutura curricular da nova deliberação, aprovada no ano de 2018 pelo colegiado. Estudantes que ingressaram anteriormente seguem regidos pelas normas da deliberação de 011/2018, cuja minuta se encontra no antigo Manual dos Alunos (disponível na página do PPCIS). Quanto a estrutura curricular, as alterações ocorridas dizem respeito ao número de disciplinas obrigatórias, bem como ao número de disciplinas que poderão ser cursadas fora do PPCIS.

4.1. Estrutura curricular – MESTRADO

A estrutura mais detalhada poderá ser vista no regulamento. De acordo com o artigo 26 do regulamento aprovado, para a obtenção do título de Mestre ou Mestra em Ciências Sociais, o(a) aluno(a) deverá:

- a) estar regularmente matriculado(a) no curso;
- b) obter no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas do curso;
- c) obter aprovação no exame de qualificação, a ser realizado 12 (doze) meses após o início das atividades no curso;

- d) cumprir o estágio docente;
- e) ser aprovado na defesa de dissertação de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

1. Créditos

Estudantes do Mestrado necessitam cumprir 32 (trinta e dois) créditos correspondentes a 480 (quatrocentas e oitenta) horas para integralização do curso, distribuídos como seguem:

- a) 12 (doze) créditos correspondentes a 180 (cento e oitenta) horas em disciplinas obrigatórias, sendo 8 (oito) créditos escolhidos entre as disciplinas de Teoria Social I (Ciência Política), Teoria Social II (Sociologia) ou Teoria Social III Antropologia), e uma das disciplinas de Metodologia de Pesquisa: Metodologia I (Quantitativa) ou Metodologia II (Qualitativa);
- b) 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas, sendo uma delas cursada obrigatoriamente no próprio programa:
 - b)1) As disciplinas Teoria Social I, II ou III, que não sejam obrigatórias para o(a) aluno(a) em função da natureza do seu projeto de pesquisa, poderão ser cursadas e contabilizadas como disciplinas eletivas;
 - b)2) As disciplinas Metodologia I ou II, que não sejam obrigatórias para o(a) aluno(a) em função da natureza do seu projeto de pesquisa, poderão ser cursadas e contabilizadas como disciplinas eletivas;
- c) 4 (quatro) créditos correspondentes a 60 (sessenta) horas na aprovação do exame de qualificação ao Mestrado;
- d) 04 (quatro) créditos correspondentes a 60 (sessenta) horas na aprovação da dissertação de Mestrado.

2. Estágio docência

Estudantes do mestrado deverão atender a Deliberação nº 022/2000 com relação ao estágio docente, de duração de 15 (quinze) horas no semestre, sendo registrado no histórico escolar sem contabilizar créditos.

3. – Orientador(a)

Até o final do 1o. (primeiro) semestre o(a) aluno(a) deverá ter um(a) orientador(a), escolhido(a) entre os membros do corpo docente. Esse(a) orientador(a) pode ser membro do corpo permanente ou do corpo de colaboradores

4. - Qualificação

Até o mês de março do ano seguinte ao ingresso (12 meses) o(a) mestrando(a) deverá fazer a qualificação. Casos de adiamento deverão ser discutidos previamente com o(a) orientador(a) que, por sua vez, deverá comunicar com antecedência à coordenação e ao colegiado.

5. – Defesa de dissertação de Mestrado

A dissertação deve ocorrer no prazo de 24 meses após o ingresso no curso de mestrado. Qualquer adiamento deve ser solicitado com antecedência à comissão de acompanhamento e à coordenação do programa.

4.2. Estrutura curricular - DOUTORADO

De acordo com o novo regulamento (Art. 27), a partir de 2018, para obtenção do título de Doutor/Doutora em Ciências Sociais, o/a aluno/a deverá:

- a) estar regularmente matriculado(a) no curso;
- b) obter no mínimo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas do curso;
- c) obter a aprovação no exame de qualificação, a ser realizado 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula no doutorado;
- d) cumprir o estágio docente;
- e) ser aprovado(a) na defesa de tese de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

1. Créditos

O aluno ou a aluna de doutorado necessita cumprir 44 (quarenta e quatro) créditos correspondentes a 660 (seiscentas e sessenta) horas para a integralização do curso de doutorado. Os créditos estão distribuídos como segue:

4 (quatro) créditos correspondentes a sessenta horas a serem cursados obrigatoriamente em uma das disciplinas de Teoriaoferecidas pelo Programa

(Teoria Social I, II, III ou IV);

a) 4 (quatro) créditos correspondentes a 60 (sessenta) horas em uma disciplina de Metodologia, a escolher entre Metodologia I e Metodologia II. O aluno que já tiver completado uma disciplina de Metodologia em um programa de Mestrado em Ciências Sociais poderá substituir esta disciplina por uma eletiva;

b) 4 (quatro) créditos correspondentes a 60 (sessenta) horas na disciplina Seminário de Tese;

c) 16 (dezesesseis) créditos correspondentes a 240 (duzentos e quarenta horas) em disciplinas eletivas, sendo que apenas oito desses créditos poderão ser cursados em outros programas de pós-graduação em Ciências Sociais ou área afim

obs.: as disciplinas de Teoria Social I, II, III e IV (exceto a cursada como obrigatória) poderão ser consideradas eletivas para o doutorado.

d) 4 (quatro) créditos correspondentes a 60 (sessenta) horas na aprovação do exame de qualificação ao Doutorado.

e) 12 (doze) créditos correspondentes a 180 (cento e oitenta) horas na aprovação da tese de Doutorado.

2. Estágio docência

Segundo a Deliberação nº 022/2000 os/as estudantes de Doutorado necessitam fazer 30 (trinta) horas de estágio docência no semestre, em sala de aula, sendo registrado no histórico escolar sem contabilizar créditos.

3. Orientador

Para o aluno ou aluna ingressar no doutorado é necessário ter um professor ou professora previamente acertado como orientador(a). Nos casos em que, por alguma razão se torne necessário mudar de orientador(a), o(a) aluno(a), juntamente com o(a) professor(a) que exerce essa função no momento, deve comunicar à coordenação para que esta possa providenciar a alteração.

4. Qualificação

A qualificação do doutorado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 meses após o ingresso do aluno ou aluna no curso. A qualificação requer apresentação de projeto, podendo incluir, também, esboços de capítulos da Tese, mediante defesa pública ante banca examinadora composta pelo (a) orientador(a) e dois outros professores doutores, sendo que um deles deverá ser necessariamente professor externo ao quadro funcional da UERJ e não participante do Programa.

5. Tese

A tese corresponde a 12 créditos e deverá ser defendida no prazo máximo de 48 meses, a contar do mês de início do primeiro período letivo.

4.3. Avaliação e rendimento

A avaliação no PPCIS é expressa da forma seguinte:

A - (excelente) - graus de 9,0 a 10,0

B - (bom) - graus de 8,0 a 8,9

C - (regular) - graus de 7,0 a 7,9

D - (deficiente) - graus inferiores a 7,0

Obs. 1: o conceito D (deficiente) reprovará o aluno.

Obs. 2: o aluno só poderá ter uma reprovação; caso contrário o aluno será desligado do Curso.

4.4. Atividades acadêmicas complementares

1. Oficina de Pesquisa e Escrita de Textos

A Oficina tem por objetivo contribuir para a construção de teses, dissertações e demais produções textuais, incorporando debates teóricos e metodológicos caros às Ciências Sociais. A ênfase do curso está na discussão de textos produzidos pelos(as) alunos(as), de mestrado e doutorado, não importando seu momento de elaboração (será obrigatório apresentar em sala algum texto escrito ao longo da oficina). Trata-se de escutar demandas, examinar dificuldades, oferecer suporte e criar um ambiente acolhedor para a leitura coletiva dos textos, o que deve ser percebido como parte do processo de construção da pesquisa acadêmica.

2. Atividades complementares de debates, seminários e encontros

O PPCIS compreende ainda que a formação acadêmica ocorre, simultaneamente, em diversos ambientes: aulas, pesquisas de campo, leituras, participação em grupos de pesquisa, em eventos e debates, entre outras modalidades. Assim, embora não seja exigido, é desejável que os alunos participem das atividades acadêmicas promovidas no âmbito do PPCIS, sejam elas através das linhas de pesquisa, laboratórios, pesquisadores e orientadores ou organizadas diretamente pela coordenação do programa.

5. BOLSAS

Atualmente o PPCIS dispõe de um número limitado de bolsas para o mestrado e para o doutorado. Esse número não abarca a totalidade dos estudantes. Assim, além dos critérios gerais estabelecidos pelas agências de fomento, o colegiado, através de sua Comissão de Bolsas, define critérios específicos que possam garantir a maior equidade possível. Os itens seguintes apresentam os critérios e requisitos atuais para concessão e manutenção de bolsas.

5.1. Composição da Comissão de Bolsas

- Coordenador Acadêmico;
- 1 representante docente
- 1 representante estudantil

5.2. Atribuições

São atribuições da Comissão de Bolsas:

- implementar critérios para concessão de bolsas definidos pelo Colegiado;
- arbitrar sobre casos que não tenham sido previstos pelos critérios definidos pelo Colegiado;
- receber as bolsas de estudo concedidas por qualquer agência de fomento;
- avaliar os candidatos aptos para recebimento de bolsas de estudo;
- distribuir as bolsas de estudo.

5.3. Critérios para concessão de bolsas:

- ser aluno ou aluna regularmente matriculado(a) no PPCIS;
- estar no início do curso ou estar dentro do período de integralização normatizado na deliberação em vigor;
- cumprir os requisitos estabelecidos pelas agências de fomento;
- não possuir vínculo empregatício (verificar casos específicos);
- Em caso de vínculo adquirido após recebimento da bolsa serão avaliados individualmente, tendo em vista critérios da CAPES vigentes.

Obs. Para mais detalhes, consultar a deliberação.

5.4.A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado no âmbito do PPCIS obedecerá aos seguintes critérios:

1. a prioridade será para estudantes do primeiro período, obedecendo, alternadamente, a inclusão da/o estudante no sistema de cotas da UERJ e a ordem de classificação no exame de seleção, após preenchidos os requisitos acima;
2. a partir do segundo período do curso as bolsas serão distribuídas em regime de alternância entre as turmas (atual e anterior), sempre buscando o equilíbrio de bolsas; e a definição de prioridade para recebimento da bolsa passará a ser o histórico escolar e o atendimento aos prazos regimentais;
3. as notas obtidas pelos alunos nas disciplinas cursadas;
4. a produção acadêmica (produção bibliográfica registrada no Currículo Lattes).

- Obs. os itens 3 e 4 são utilizados em caso de desempate

5.5. Perda de Bolsa – algumas situações

1. Resultará em perda automática da bolsa o término do período de integralização normatizado na deliberação em vigor (Mestrado 24 meses e Doutorado 48 meses);
2. poderá resultar em perda da bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, e após esclarecimentos prestados pelo orientador(a) do(a) aluno(a):
 - 2.1.a reprovação em qualquer disciplina do PPCIS ou cursadas como parte dos créditos;

2.2. a obtenção de dois ou mais conceitos C (notas 7 à 7,9);

Obs.: A situações não contempladas por esses critérios serão decididas pela Comissão de Bolsas.

3. – Situações possíveis de ressarcimento

Ao assinarem o Termo de Compromissos os discentes estão cientes de que possíveis descumprimentos poderão implicar em perda da bolsa, e até pedido de ressarcimento por parte da instituição de fomento. O PPCIS não se responsabiliza por eventuais problemas que ocorram nesse sentido; por isso é importante que os alunos leiam as regras sobre concessão de bolsas disponíveis em cada uma das agências de fomento.

Obs.: situações excepcionais e fora do âmbito dos requisitos das agências poderão ser decididas pela Comissão de Bolsas.

4. Informações adicionais

Em geral, o número de bolsas é definido pela nota que o programa obtém nas avaliações quadrienais da Capes – que varia de 3 a 7, sendo esta última a mais elevada - e pode aumentar ou diminuir em razão de contextos específicos ou políticas estaduais. As normas e requisitos gerais para a alocação e direito à bolsa se encontram nas páginas das respectivas instituições de auxílio e fomento (principais: FAPERJ, CAPES e CNPq). À Comissão cabe realocar anualmente essas bolsas, discutir casos extraordinários e zelar pela equidade nas eventuais redistribuições.

6. AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

O PPCIS reserva parte dos recursos recebidos anualmente para a concessão de auxílios aos alunos. O auxílio para eventos pode ocorrer em duas modalidades:

a) ordinário;

b) extraordinário

O atendimento às solicitações de ambos os auxílios dependerá do número de demandas do corpo discente e do orçamento disponível. Sempre que houver liberação de recursos suficientes para essas modalidades os alunos serão previamente avisados. A liberação individual para essas modalidades (ou outras eventuais) também está condicionada a critérios previamente estabelecidos, salvo situações excepcionais a serem avaliadas e aprovadas

pela coordenação e /ou colegiado.

6.1. Auxílios Ordinários

São auxílios previstos para participação em eventos no Brasil e no Exterior, desde que o/a estudante esteja inscrito para apresentação de trabalho. Normalmente, são concedidas, no máximo, três diárias por discente, de acordo com o valor estipulado pela UERJ. Este auxílio será concedido a alunos de mestrado e de doutorado. Solicitações de um número maior de diárias serão avaliadas pela coordenação.

De acordo com a normativa da CAPES, somente alunos de doutorado podem receber auxílio financeiro para eventos no exterior. Aluno que porventura tenha recebido auxílio em períodos passados somente receberá novamente em caso de sobra de recursos previstos para aquele ano no âmbito da modalidade.

6.2. Auxílio Extraordinário

Como forma de incentivar a produção e a participação discente em eventos de reconhecido prestígio no exterior, a cada semestre, será concedido um Auxílio Extraordinário de aluno(a) de MESTRADO (apenas para a AMÉRICA LATINA) e de DOUTORADO (EXTERIOR). O valor será definido conforme os recursos e as demandas. Este auxílio será concedido apenas para a apresentação oral de trabalhos de autoria de aluno (a) em mesas redondas, palestras, GTs, etc., não podendo ser usado para apresentação de *posters* ou para outras formas indiretas de apresentação. As solicitações obedecerão aos critérios estabelecidos, com outras possíveis especificidades a serem explicitadas nas Chamadas.

6.3 Normas complementares para Auxílios:

- ✓ cada aluno(a) só poderá receber, no máximo, um auxílio ordinário e um auxílio extraordinário por ano;
- ✓ o beneficiário do auxílio deverá prestar contas, *a posteriori*, mediante a apresentação de certificado de participação no evento, relatório das atividades realizadas e recibos de despesas para comprovação de gastos.

6.4 Requisitos necessários à solicitação dos Auxílios para participação em eventos:

- o trabalho deve ser de autoria total ou parcial da/o solicitante e deve

- estar inserido na pesquisa desenvolvida no Programa;
- o pedido necessita ter a anuência do/a professor/a orientador/a;
- o auxílio só será concedido para alunos (as) matriculados (as) a partir do segundo semestre. Estudantes do primeiro semestre não receberão auxílio, posto que ele se destina a pesquisas em andamento;
- o aluno ou aluna necessita ter conceito A ou B em TODAS as disciplinas cursadas;
- o aluno ou a aluna deve estar em dia com as obrigações estabelecidas no programa, *notadamente ter realizado a sua defesa do projeto de qualificação dentro do tempo programado*. Alunos cuja defesa de qualificação esteja atrasada não poderão solicitar auxílios antes de ter concluído a sua qualificação. Uma vez que ela seja realizada, a solicitação pode voltar a ser feita, condicionada, porém, aos critérios anteriores.

6.5 Documentação necessária à solicitação dos Auxílios:

- documento que comprove a aceitação do trabalho em evento científico;
- evento reconhecido nacional ou internacionalmente;
- cópia impressa do trabalho;
- formulários de diárias e/ou passagens (disponíveis no site, menu Secretaria)

6.6 Critérios para seleção das/os candidatas/os

Quando *não for possível atender a todas as demandas*, serão usados os seguintes critérios classificatórios:

1º) média das notas nas disciplinas: para os(as) alunos(as) cursando o segundo semestre serão selecionadas as DUAS notas mais altas. Para os alunos do terceiro semestre em diante, a média será calculada a partir das QUATRO notas mais altas;

2º) estar em dia no cumprimento das disciplinas obrigatórias: o(a) aluno(a) de 2º ano de mestrado e de 3º ou 4º ano de doutorado deverá ter cursado as disciplinas obrigatórias;

3º) possuir produção científica registrada no Curriculum Lattes.

obs.: os critérios serão usados de forma sequencial. No caso de empate no primeiro critério, o segundo critério será aplicado para desempate, e o terceiro será empregado apenas para candidatos empatados nos dois critérios anteriores.

7. AUXÍLIO PARA TRABALHO DE CAMPO

A depender de recursos disponíveis, o PPCIS destina uma parcela de seu orçamento para auxílio a trabalhos de campo dos alunos. Este auxílio não é modalidade oficial, regimentalmente prevista ou periódica, dado que as verbas são escassas e irregulares. É modalidade circunstancial, e dependerá sempre de avaliações quanto às condições de manutenção das atividades básicas do Programa. Os valores a serem destinados, bem como os itens financiáveis, obedecem aos recursos disponíveis e aos requisitos definidos para a alocação de rubricas. Desse modo, ao mesmo tempo que informamos sobre essa possibilidade, também alertamos sobre a importância de não condicionarem suas pesquisas à existência de tal modalidade de auxílio.

Os auxílios à pesquisa de campo ficam condicionados, também, à existência de recursos para o item anterior (item 6: auxílios para participação em eventos). A coordenação avaliará a disponibilidade de recursos e procederá à chamada pública para submissão de pedidos. O Auxílio não visa suprir a todos os tipos de necessidades, assim como ao conjunto de atividades de pesquisa. O objetivo é apoiar, sempre que possível, os alunos que desenvolvem trabalho de campo fora da cidade do Rio de Janeiro e da Região metropolitana, através de recursos mínimos para deslocamento, coleta de dados, entre outros tipos de atividades.

7.1. Elegibilidade

São elegíveis para concorrer a esta chamada todas/os as/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa e que:

- não tenham obtido conceito “D”
- não tenham trancado disciplina;
- não estejam com pendências junto a qualquer setor ou órgão da UERJ, incluídos aí a secretaria ou o setor de contabilidade;
- não estejam com Exame de Qualificação pendente;
- não estejam com cronograma de defesas de dissertação ou de tese ultrapassados

7.2. Critérios de Avaliação

Como critérios gerais de seleção das propostas serão considerados:

- acordo do(a) orientador(a);
- relação direta com a pesquisa desenvolvida pelo proponente;
- valor total de auxílios a pesquisa recebidos nos 12 últimos meses.

Obs. Os critérios são adequados a cada chamada.

8. LINHAS DE PESQUISA

As pesquisas realizadas no PPCIS devem estar inseridas nas linhas de pesquisa do Programa. As linhas de pesquisa, bem como as/os docentes integrantes de cada linha, estão disponíveis no site do PPCIS: <http://ppcis.com.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>.

9. PLATAFORMA SUCUPIRA

A Plataforma Sucupira é um sistema de coleta de informações da CAPES que concentra os dados de todos os programas de Pós-graduação do país. Anualmente os programas de pós-graduação devem fazer um relatório com registro de suas atividades docentes e discentes.

A Plataforma é, atualmente, o banco de dados e de informações da Capes para a avaliação quadrienal dos programas de pós-graduação e para todas as definições que se seguem a essas avaliações. Entre estas definições estão, por exemplo, o número de bolsas a serem destinadas pela Capes, os tipos de editais que os programas podem disputar, as rubricas de verbas que podem receber, tais como PROAP ou Programa de Excelência Acadêmica (para programa com notas 6 e 7), entre outros. Por isso, manter as suas informações atualizadas não é só importante para as atividades internas, mas também para as externas, sobretudo para a inclusão no Relatório Anual para a Capes.

Sobre esse registro, o mais trabalhoso é o cadastro das produções intelectuais. Portanto mantenham sempre atualizado o Currículo na Plataforma Lattes.